

**LEI Nº.313 de 14/10/1969.**

**ALTERA A TAXA DE ÁGUA.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artº.1º** - A Taxa de Água a partir do dia 1º de janeiro de 1970, passará a Rcr\$12,00(doze mil,digo cruzeiros novos) anuais, exceto par os lotes vagos servidos pela rêde de água, que passará apenas para Rcr\$5,00 (cinco cruzeiros novos).

**Artº.2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr a partir de 1º. de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de outubro de 1969.

---

**Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.**